



**FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATÊ DO DISTRITO FEDERAL**

*Filiada à CBK*

*Fundada em 12 de março de 2004*

## **DELIBERAÇÃO Nº 01/2008**

**O Presidente da Federação Candanga de Karatê do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Estatuto vigente,**

### **RESOLVE:**

I – Criar a campanha de incentivo para a formação e desenvolvimento do corpo de arbitragem da FCK-DF, de acordo com as normas abaixo estabelecidas.

1- O árbitro que participar de quatro clínicas de arbitragem seguidas e um evento oficial da FCK-DF vai ter direito ao valor da passagem de ônibus para participar das clínicas de arbitragem. Caso o árbitro, durante o ano de 2008, falte uma clínica de arbitragem, ou uma convocação para um evento da FCK-DF, ele perderá o benefício. (Exceto, conforme estabelecido no item 6).

2 - O corpo de arbitragem da FCK-DF será classificado por níveis: “A”, “B” ou “C”.

3- Os critérios de classificação dos árbitros serão estabelecidos pela diretoria de arbitragem da FCK-DF, levando-se em consideração: clínicas de arbitragem, provas escritas, participação e conduta nos eventos oficiais.

4- O árbitro nível “A” vai receber da FCK-DF um escudo específico de arbitragem da FCK-DF.

5- O valor do pagamento, para eventos oficiais da FCK-DF, será de acordo com o nível do árbitro:

Nível “A” – R\$ 50,00

Nível “B” – R\$ 35,00

Nível “C” - R\$ 20,00

6 – O árbitro nível “A” poderá a cada quatro clínicas realizadas faltar uma, que não perderá o benefício da passagem de ônibus. Este benefício vai entrar em vigor, somente, após as quatro primeiras clínicas do ano, e depois dos resultados das provas de classificação para árbitro.

7- O árbitro que participar dos eventos oficiais da FCK-DF vai ganhar um certificado de participação dos eventos.



**FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATÊ DO DISTRITO FEDERAL**

*Filiada à CBK*

*Fundada em 12 de março de 2004*

8- O árbitro que participar de todas as clínicas e os três primeiros eventos oficiais da FCK-DF, em 2008, vai ganhar uma camisa do uniforme de arbitragem da FCK-DF.

9- O árbitro que participar de todas as clínicas e eventos de 2008 vai ter direito de participar de um evento de confraternização no final de ano.

10- No exame de faixa, os árbitros níveis “A” e “B” serão dispensados nas partes específicas de arbitragem do exame de faixa.

11- Os árbitros CBK vão ganhar auxílio para participar dos eventos oficiais que forem convocados pela Confederação Brasileira de karate.

A presente deliberação passa a vigorar a partir da presente data.

Brasília, 10 de março de 2008

**Célio René da Trindade Vieira**  
**Presidente**